

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*V - Aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. ”*

Tendo em vista se tratar de contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa física, para locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado na rua 21, quadra Z-13, lote 13, conjunto popular, nesta cidade de São Simão-GO, para funcionamento da Superintendência de Habitação, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

O Referido imóvel é de propriedade da Sra. **DULCINEA LOPES BRAUER**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade MG – 16124.660, e CPF: 819.601.231-49.

Justifica-se a locação do imóvel de particular, pela inexistência de espaços físicos nos prédios públicos, considerando que a Superintendência de Habitação, não possui prédio próprio e o imóvel que se pretende locar se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

A presente locação contempla um imóvel que possui área total de 266,50 m², área construída de 200,00 m², contendo 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quarto e 01 (uma) garagem, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) área de serviço, estando em bom estado de conservação e com estrutura suficiente para atender as necessidades do Departamento.

O referido imóvel possui requisitos indispensáveis a execução eficaz das atividades previstas, como localização estratégicas, proporcionando um



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ambiente mais seguro, facilitando a comunicação entre os departamentos do órgão Municipal.

Portanto, por tudo que o foi justificado **é evidente a vantagem da contratação** para a Superintendência de Habitação, tendo em vista a localização o imóvel, o tamanho e atendimento as necessidades do departamento, sendo escolhido, avaliado e aprovados como sendo o mais apropriado para nossa realidade em São Simão-GO.

Diante do exposto, há vantagens e legalidade na **locação do imóvel** da Sra. DULCINEA LOPES BRAUER, portador do CPF: 819.601.231-49, para locação de um imóvel, por um **período de 12 (doze) meses**, prorrogáveis, situado na rua 21, quadra z-13, lote 13, conjunto popular, nesta cidade de São Simão-GO, atendendo à demanda Superintendência de Habitação.

São Simão, 17 de junho de 2024.

Marcia Helena de Castro Moreira
Superintendente de Habitação
Decreto 1239/2023